

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 02/Ago



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 2818/2022



BAHIA

ELEIÇÕES SINDICAIS: COMISSÃO ELEITORAL DECIDE, APÓS OUVIR AS CHAPAS, RETOMAR A COLETA DE VOTOS NESTA QUINTA, DIA 4 SEU VOTO É FUNDAMENTAL PARA VALIDAR A ELEIÇÃO



ATENÇÃO

A Comissão Eleitoral do Sindvigilantes/BA, instancia responsável pela coordenação do processo eleitoral do Sindicato resolveu retomar a coleta de votos nesta quinta-feira, dia 04, por até 5 dias ou até que seja atingido o quórum (numero mínimo de votos que valida a eleição). As duas chapas concorrentes foram ouvidas e acordaram com o encaminhamento.

A retomada visa colher os votos daqueles colegas que ainda não votaram. **SOMENTE OS QUE AINDA NÃO VOTARAM.**

O esforço de todos é para que os votos necessários para validar a eleição sejam colhidos na quinta e sexta-feira.

Conseguir o quórum mínimo e validar a eleição é fundamental para a definição do futuro do seu Sindicato, normalidade do seu funcionamento.

A eleição continuará com a mesma estrutura:

- DUAS CHAPAS DISPUTAM O PLEITO;
- URNA NA SEDE
- URNA ITINERANTE NA CAPITAL E INTERIOR
- O HORARIO DA COLETA DE VOTOS: DAS 08

ÀS 20H

- VOTAM OS VIGILANTES SINDICALIZADOS A MAIS DE 6 MESES, EM DIAS COM SUAS CONTRIBUIÇÕES MENS AIS.

Fazemos um apelo a todos, principalmente aos colegas que trabalham a noite: **VENHA A SEDE DO SINDICATO E DEPOSITE SEU VOTO.**

O futuro do seu Sindicato, do seu emprego, das suas conquistas passa pelo seu voto, sua decisão.

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

SINDICATO SVNIT CONSEGUE MAIS UMA VITORIA NA JUSTIÇA



O Sindicato dos Vigilantes de Niterói e regiões através do seu departamento jurídico mais uma vez conseguiu uma grande vitória em mais uma ação coletiva em defesa dos vigilantes da nossa base territorial contra a empresa de Segurança Transecur.

A empresa perdeu o posto de serviço na nossa base territorial, e os vigilantes foram aproveitados pela outra empresa, só que a empresa Transecur decidiu mesmo sem posto de serviço obrigar o vigilante a ir para sede da empresa e o vigilante não fosse seria demitido por justa causa.

Graças a Deus a justiça foi feita e a justa causa foi revertida e a empresa condenada a pagar o que devido a todos os vigilantes que

continuaram no processo pelo sindicato, pois tivemos alguns trabalhadores que saíram do processo por achar que estava demorando muito o andamento da ação.

É importante que os trabalhadores entendam que a justiça muitas das vezes é muito lenta mais a vitória é certa.

Vamos aguardar para saber se a empresa vai recorrer da decisão, o importante é que os vigilantes conseguiram uma grande vitória.

Mais uma vez o sindicato Svnit esteve ao lado do trabalhador no momento que eles precisaram defendendo o direito de cada um sendo sócio ou não.

FONTE: SINDICATO DOS VIGILANTES DE
NITERÓI E REGIÕES

Turma Nacional fixa tese sobre atividade especial para vigilante por equiparação

Durante a sessão ordinária de julgamento, no último mês de maio, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) decidiu, por maioria, dar provimento ao pedido de uniformização que tratou da atividade de vigia e vigilante ser considerada especial por equiparação à de guarda, e julgou o tema como representativo de controvérsia, fixando a tese que se segue

Reprodução



“A atividade de vigia ou de vigilante é considerada especial por equiparação à atividade de guarda prevista no código 2.5.7 do Decreto nº 53.831/1964, até a edição da Lei n. 9.032/1995, independentemente do uso de arma de fogo, desde que haja comprovação da equiparação das condições de trabalho, por qualquer meio de prova” – Tema 282.

O pedido de uniformização foi interposto pela parte autora contra acórdão da 3ª Turma Recursal do Paraná, que, na ocasião, deu parcial provimento aos recursos inominados interpostos pela própria parte autora e pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Voto vencedor

O voto seguido pela maioria do Colegiado da TNU foi o da juíza federal Susana Sbrogio' Galia. A magistrada elucidou que os vigilantes exercem suas atividades de segurança

patrimonial e de pessoal vinculados a empresas de vigilância, que necessitam de autorização legal para o funcionamento, obtida a partir do preenchimento de requisitos estabelecidos pelo Departamento de Polícia Federal.

O vigia, por sua vez, exerce atividades relacionadas à recepção e observação do comportamento e movimentação de pessoas, não se encontrando, originariamente, relacionadas à segurança pessoal e patrimonial ostensiva.

“Parece-me que o enquadramento da atividade de vigia ou vigilante, exercida anteriormente ao advento da Lei nº 9.032/1995, não depende da utilização de arma de fogo, porém exige demonstração nos autos da sua equiparação à função de guarda, de forma a evidenciar que a atividade é exercida nas mesmas condições de periculosidade”, esclareceu a juíza federal.

Desse modo, a TNU decidiu dar provimento ao pedido nos termos da juíza federal, ficando vencidos o relator, juiz federal Paulo Cezar Neves Júnior, e os juízes Fábio de Souza Silva, Francisco Glauber Pessoa Alves e Luciane Merlin Clève Kravetz, que davam provimento em maior extensão. Com informações da assessoria do CJF.

5007156-87.2019.4.04.7000/PR

FONTE: Revista Consultor Jurídico

Audiência debaterá porte de arma para vigilantes privados que estiverem fora de serviço

Atualmente, esses profissionais só podem utilizar armas quando estão em serviço

JanPietruszka/DepositPhotos



Comissão vai discutir proposta que amplia o porte de armas para a categoria

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados realiza na terça-feira (2) audiência pública para debater o projeto que autoriza o porte de arma de fogo por empregados das empresas de segurança privada e de transporte de valores mesmo quando estiverem fora de serviço.

A audiência foi solicitada pelo autor da proposta (PL 2712/21), deputado Delegado Antônio Furtado (União-RJ). O projeto também permite a esses profissionais o porte de arma de fogo de uso particular. Atualmente, eles só podem portar a arma da empresa que os contratou, quando em serviço.

Para o deputado, essas medidas vão dar maior proteção ao vigilante e à sua família, “todos vulneráveis em razão de sua

atividade profissional”. “Embora o Estatuto do Desarmamento conceda prerrogativa do porte de arma de fogo a esses profissionais, esse porte hoje é restrito ao momento em que se encontram em serviço e exclusivamente para a arma da empresa que os contratou”, afirma.

“Esqueceu o legislador que essa categoria de profissionais, quando fora do serviço, está tão exposta à sanha dos delinquentes quanto os integrantes dos órgãos de segurança pública quando estão, igualmente, fora de serviço”, explica o parlamentar. “E não faltam notícias de atentados contra esses profissionais, sendo plenamente justificado que possam portar arma de fogo de uso particular, ou mesmo da empresa, se esta permitir, fora do horário de serviço.”

Delegado Antônio Furtado ressalta que os vigilantes são profissionais que passaram por “rigoroso curso de formação e foram submetidos a diversas avaliações técnicas e psicológicas”. “Portanto, estão preparados para o emprego de armas de fogo nas mais várias circunstâncias”, defende.

A audiência está marcada para as 14 horas, no plenário 6.

Da Redação

Edição – Pierre Triboli

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Renda cai e número de trabalhadores informais é recorde, mostra pesquisa IBGE

Segundo os dados do IBGE, o emprego sem carteira cresce duas vezes mais que o com carteira assinada; e número de autônomos também é recorde, apesar da queda do desemprego

MONTAGEM RBA / REPRODUÇÃO



A taxa de desemprego fechou o trimestre encerrado em junho em 9,3%, mantendo a trajetória de queda dos últimos meses. Foi o menor índice para o período desde 2015. Mas, ao mesmo tempo, a renda cai e a informalidade é recorde (40%). Segundo o IBGE, o número de trabalhadores informais atingiu o recorde da série histórica: 39,3 milhões.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, divulgada nesta sexta-feira (29), o país tem agora 10,080 milhões de desempregados, 1,869 milhão a menos no trimestre (-15,6%) e menos 4,571 milhões em 12 meses (-32%). Os ocupados somam 98,269 milhões, número recorde, com altas de 3,1% e 9,9%, respectivamente.

São 25,7 milhões por conta própria na luta contra o desemprego

O emprego com carteira cresce, mas o sem carteira aumenta em ritmo duas vezes maior. Em 12 meses, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), houve alta de

11,6% no número de trabalhadores com carteira assinada no setor privado (mais 3,685 milhões). Já os sem carteira subiram 23% (acréscimo de 2,438 milhões). O trabalho por conta própria perdeu ritmo e teve alta de 4,3% no mesmo período (1,071 milhão a mais). No entanto, o número é o maior da série histórica: 25,714 milhões.

Assim, os com carteira assinada agora representam 36,4% dos ocupados, apenas meio ponto percentual a mais do que há um ano (35,9%). E os sem carteira 1,4 ponto, de 11,9% para 13,3% do total de ocupados.

Os subutilizados, pessoas que gostariam de trabalhar mais, agora somam 24,736 milhões, -7,7% no trimestre e -24,1% em um ano. A taxa de subutilização foi de 21,2%, a menor desde 2016. Os desalentados, por sua vez, são 4,265 milhões, quedas de 7,1% e 22,5%, respectivamente. Eles agora representam 3,8% da força de trabalho – eram 5% há um ano.

Rendimento cai 5%

No serviço doméstico, o total subiu 4,4% no trimestre, para 5,856 milhões. Em 12 meses, o aumento é de 19,4%.

Estimado em R\$ 2652, o rendimento médio ficou estável no trimestre e caiu 5,1% em 12 meses. A massa de rendimentos soma R\$ 255,707 bilhões, com aumento de 4,4% e 4,8%, devido ao maior número de ocupados.

FONTE: CUT - Escrito por: RBA

Ao invés de contratar médicos, governo vai conceder auxílio-doença sem perícia

Número de médicos peritos é quase 50% menor do que há 14 anos e só reposição do quadro poderia acabar com a fila de 500 mil segurados à espera do benefício

AGÊNCIA BRASIL /ARQUIVO



Ao invés de contratar médicos peritos, o governo de Jair Bolsonaro (PL) quer resolver a fila de espera do INSS com mudança de regras.

O número de trabalhadores e trabalhadoras que tentam conseguir receber auxílio-doença, que agora é chamado de auxílio por incapacidade temporária chegou a 500 mil desde a greve dos peritos médicos de 52 dias, de 30 março a 22 de maio deste ano.

Para tentar diminuir a fila de espera, portaria conjunta do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Ministério do Trabalho e Previdência decidiu que caberá ao trabalhador e à trabalhadora comprovar que seu pedido é legal, por meio da análise de documentos.

A decisão vale para os segurados que estão esperando pelo procedimento há mais de 30 dias e o pagamento será feito durante três meses. Quem precisa de auxílio devido a acidentes de trabalho não será beneficiado com a medida.

Veja abaixo quem tem direito e como proceder.

Todo esse perrengue porque passam os trabalhadores que têm direito ao benefício poderia ser evitado se o governo federal abrisse concurso público para repor os aposentados que deixaram a perícia médica.

Em 2008, no governo de Lula (PT), o número de peritos no país era de 5.138. Quatorze anos depois, em janeiro de 2022, no governo de Jair Bolsonaro, são apenas 2.853 -uma queda de 2.285 (44,5%) no número de médicos, de acordo com o Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS). Além da diminuição do quadro de peritos, a situação se agrava mais já que a população brasileira aumentou nesse período.

“Para efeito de comparação, a fila de espera em 2008 para qualquer benefício, incluindo o auxílio-doença, era de 381 mil, e o segurado levava 45 dias para receber seu direito. Hoje a fila chega a 1,7 milhão com espera que vai de 45 dias a um ano”, conta o pesquisador da Universidade de Brasília (UnB), Remígio Todeschini.

Já o número de servidores que atuam no INSS em 2010 era de 30.630. Dez anos depois, em 2020, de acordo com o último ano que consta no boletim da Previdência, é de 20.555 servidores- queda de 10.075.

Segundo o pesquisador, o problema da fila do INSS, não é apenas da falta de peritos e servidores, mas passa também pela decisão do governo federal em reter as despesas para segurar dinheiro no caixa do Tesouro.

Para o presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social no Estado de São Paulo (SINSSP), Pedro Luís Totty, é uma economia burra, pois o governo

vai ter de pagar adiante com juros e correção monetária pelo benefício não concedido.

“O segurado procura seu direito na Justiça, que concede o seu benefício, e a conta sai três vezes mais caro para os cofres públicos por que o governo vai ter de pagar pelo período em que o autor da ação já tinha direito e com juros e multa. Não tem sentido segurar o benefício do ponto de vista econômico e muito menos do social”, critica Totty.

A decisão do governo federal em pagar por três meses o auxílio-doença para quem não conseguiu passar pela perícia médica e está há mais de 30 dias esperando pelo atendimento, divulgado na última sexta-feira (29/7) é paliativa, de acordo com Todeschini. Segundo o pesquisador o ideal seriam seis meses, pois em alguns casos de doenças graves como cardiovasculares e uma cirurgia de coluna, a recuperação pode levar o dobro do tempo do que durará o auxílio.

“Doenças graves tendem a demorar cerca de seis meses a recuperação, por isso seria importante, diante dessa crise de falta de médicos peritos, que o auxílio, sem precisar passar pelo presencial, fosse de seis meses. Se o governo quisesse realmente atuar de forma a não prejudicar o trabalhador, esse seria o tempo ideal”, afirma Todeschini.

Veja quem terá direito a análise documental e como fazer

A análise documental será feita pela Perícia Médica Federal a partir da apresentação de atestado ou laudo médico, legível e sem rasuras, com as seguintes informações:

- nome completo;
- data de emissão do documento, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrada do requerimento;
- informações sobre a doença ou CID;
- assinatura do profissional que emitiu o documento e carimbo de identificação, com registro do Conselho de Classe;
- data de início do repouso e o prazo estimado necessário.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Como pedir

- Entre no Meu INSS;
- Clique no botão “Novo Pedido”;
- Digite o nome do serviço/benefício que você quer;
- Na lista, clique no nome do serviço/benefício;
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções

Prazo de concessão

O benefício concedido por análise documental só poderá ter a duração de no máximo 90 dias.

Quem pode optar

Qualquer segurado que esteja aguardando há mais de 30 dias pela perícia pode pedir o agendamento documental, inclusive, os que já estão agendados no modelo presencial poderão optar pelo procedimento de análise documental.

Quando pedir a perícia presencial

Quem não conseguiu a concessão do benefício de auxílio poderá optar pelo agendamento do exame médico-pericial. A requisição do agendamento também vale nos casos em que o prazo máximo estabelecido (90 dias) para a duração do benefício terminar.

Prazo para pedir nova perícia documental

O requerimento de novo benefício por meio de análise documental será possível apenas após 30 dias da última análise realizada.

Prazo para pedir a análise documental

A portaria só terá vigência por 30 dias, a partir do último dia 29, e são prorrogáveis, caso o Ministério do Trabalho e Previdência e do INSS, em comum acordo, assim decidirem.

Penalidades

A emissão ou apresentação de atestado falso ou com informação falsa configura crime de falsidade documental. Isso significa que o trabalhador sofrerá as sanções penais e deverá devolver os valores indevidamente recebidos.

FONTE: CUT - Rosely Rocha | Editado por:

Marize Muniz

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF